

CHAMAMENTO PÚBLICO

001/2024

OBJETO

DOAÇÃO de bens móveis declarados inservíveis pela Comissão de Patrimônio de Bens Móveis do CRESS20ª/MT, por não mais atenderem às finalidades públicas do CRESS20ª/MT, conforme Laudos de Avaliação e decisão da autoridade competente.

QUANTITATIVO DE ITENS PARA DOAÇÃO

PRAZO DE RECEBIMENTO DOS PEDIDOS

08 (oito) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

Prorrogado até o dia 26/11/2024 a 06/12/2024

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Ordem cronológica de recebimento dos pedidos (item 5 do Edital).

ENVIO DOS PEDIDOS:

Via e-mail, para o endereço contratocressmt@gmail.com e cressmt@cressmt.org.br

EM CASO DE DÚVIDAS:

Entre em contato pelo e-mail contratocressmt@gmail.com, cressmt@cressmt.org.br ou pelo telefone (65) 3624-2095 (65) 3624-9313.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 001/2024

O Conselho Regional de Serviço Social 20ª de Mato Grosso, por intermédio da Comissão de Patrimônio, torna público, por meio do presente Edital, o procedimento de doação de bens móveis considerados inservíveis para do CRESS20ª/MT, em consonância com as previsões constantes da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Federal nº 9.373/18, e demais normas correlatas.

Para tanto, realizar-se-á CHAMAMENTO PÚBLICO, conforme as disposições fixadas neste Edital e seus anexos, que será regido pela Lei 14.133/21 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo a DOAÇÃO dos bens móveis que forem declarados inservíveis pela Comissão de Patrimônio do CRESS20ª/MT, por não mais atenderem às finalidades públicas do CRESS20ª/MT, conforme Laudos de Avaliação e decisão da autoridade competente, contemplando o desfazimento de moveis e equipamentos de informática.

1.2 A relação completa dos bens tidos como inservíveis para do CRESS20ª/MT, foram organizados em dois lotes e constam do **ANEXO I**.

1.3. Os bens relacionados serão entregues no estado e condição que se encontram, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4. A doação dos bens será feita por lote inteiro a apenas 1 (um) interessado contemplado, não havendo possibilidade de doação de lotes fragmentados ou itens individuais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

2.1. Poderão manifestar interesse em receber os bens em doação ou transferência patrimonial: órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, bem como entidades privadas filantrópicas ou benemerentes, quando reconhecidas por lei como de utilidade pública.

2.2. O edital do chamamento público está disponível gratuitamente no seguinte sítio: www.cressmt.org.br.

3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os pedidos de doação ou transferência patrimonial deverão ser dirigidos à Comissão de Patrimônio, com menção ao número do presente Edital de Chamamento Público e indicação do (s) lote(s) de interesse.

3.1.1 Visando a assinatura do Termo de Doação, os interessados deverão previamente encaminhar e-mail com a solicitação.

3.1.2 As solicitações de doação serão recebidas via e-mail, no endereço contratocressmt@gmail.com.br cressmt@cressmt.org.br, juntamente com os documentos previstos no subitem 3.2;

3.1.3 A manifestação dar-se-á de forma expressa, e deverá conter o(s) lote(s) pretendido(s), não sendo permitido desmembrar componentes desses lotes.

3.1.4 Os interessados poderão manifestar interesse em um ou mais lotes ofertados.

3.2. O pedido de doação ou transferência deverá estar em conformidade com o **Anexo II** deste Edital, assinado pela autoridade competente e acompanhado dos documentos abaixo elencados:

Para pessoas jurídicas de direito público:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) comprovação da competência da autoridade para representar o órgão ou a entidade (ex: ato de nomeação, posse ou designação);
- c) cópia simples de documento de identificação da autoridade a que se refere a “alínea b”, com foto, no qual conste o número do RG e CPF; e
- d) Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o representante do órgão.

3.2.1 Para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- f) Cópia do ato constitutivo atualizado ou documento equivalente da OSC, devidamente registrado em órgão oficial;
- g) Certificado de qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, emitido pelo Ministério da Justiça;
- h) Dados para contato (e-mail, endereço, telefone, cargo ocupado no órgão ou instituição);
- i) Informar o número de beneficiados (aproximadamente) caso a Entidade desenvolva trabalho social; e
- j) Informação sobre número de telefone e e-mail para contato com o representante da entidade.

3.2.2 Para Associações ou Cooperativas referidas no art. 3º do Decreto nº 5.940/2006:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia simples de documento de identificação do responsável pela entidade, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

f) Cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão competente;

g) Declaração de atendimento dos requisitos previstos no art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940/2006.

h) Dados para contato (e-mail, endereço, telefone, cargo ocupado no órgão ou instituição);

i) Informar o número de beneficiados (aproximadamente) caso a Entidade desenvolva trabalho social.

3.2.3 A documentação deverá ser apresentada pelo representante legal, em cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada do original, para ser conferida e autenticada por servidor CRESS20ª/MT.

3.2.3.1 A documentação poderá ser apresentadas com assinatura digital, desde que devidamente válidas.

3.2.3.2 No caso das instituições elencadas no item 3.2.2, caso seja possível a consulta das comprovações pela Comissão de Patrimônio, que poderá realizar a consulta deles.

3.2.2.1 Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários pela Comissão de Patrimônio, bem como documentos originais para comprovação de autenticidade de cópias de documentos entregues.

3.2.3 Os documentos apresentados serão submetidos à Comissão.

3.2.4 A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá se encontrar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo os documentos que possam ter sua validade aferida por meio dos sítios oficiais.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Edital. A documentação deverá estar válida na data de emissão do respectivo Termo de Doação ou Termo de Transferência Patrimonial, dependendo do caso, sob pena de desclassificação, salvo para os documentos cuja autenticidade poderá ser conferida pela Comissão de Patrimônio, em consulta aos sítios oficiais.

4.2 Caso algum órgão ou entidade inabilitado queira apresentar recurso contra a decisão da Comissão de Patrimônio, terá o prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado da habilitação, na forma disposta no item 6 deste Edital.

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1 A classificação dos pedidos de doação ou transferência patrimonial será feita por ordem cronológica de seus recebimentos, desde que com documentação idônea e obedecerá à seguinte ordem de preferência:

5.2 Terá prioridade, conforme lei 14.133/2021 art. 76 Inciso II

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após

avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação:

- a) órgãos da administração pública federal;
- b) órgãos da administração pública estadual;
- c) órgãos da administração pública municipal;
- d) Instituições filantrópicas ou benemerentes.

5.3 Havendo mais de um órgão ou instituição do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

5.2.1 O sorteio a que se refere o item acima deverá acontecer em sessão pública virtual, gravada, após convocação formal dos órgãos/instituições interessados. A comunicação da realização da sessão pública para o sorteio deverá se dar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante publicação no DOU e no sítio do CRESS20ª/MT (www.cressmt.org.br)

5.3. Os bens a serem doados ou transferidos serão divididos em lotes 02 (dois), devendo o interessado estar ciente que a manifestação de interesse compreende todos os bens listados no respectivo lote;

5.4 O sorteio obedecerá a ordem numérica dos lotes.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo para manifestação de interesse em receber os bens em doação ou transferência patrimonial será de 08 (oito) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação de aviso no Diário Oficial da União e no seu sítio oficial.

6.1.2 As manifestações encaminhadas fora do prazo estabelecido (antes ou após) serão desconsideradas.

6.2 A análise dos pedidos de doação ou transferência patrimonial, bem como as documentações respectivas, deverá se dar em até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo para recebimento de pedidos, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.3 O sorteio, interessados e o resultado contendo os órgãos/entidades habilitados será divulgado no sítio www.cressmt.org.br.

6.4 As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações ou transferências patrimoniais terão um prazo de até 03 (três) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado, a qual deverá ser endereçada à comissão de Patrimônio do CRESS20ª/MT por meio de novo peticionamento eletrônico conforme indicado no item 3.1.1 e 3.1.2, para análise.

6.5 O resultado da análise das contestações deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo de encerramento para interposição de recurso, e será divulgado no sítio www.cressmt.org.br

6.6 Caso em pós a análise dos critérios de preferência e desempate previstos neste Edital seja constatada a desnecessidade de realização do sorteio previsto no subitem 5.2 deste Edital, o resultado definitivo contendo os dados sobre a adjudicação dos lotes será divulgado e publicado no DOU e no sítio www.cressmt.org.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do esgotamento do prazo previsto no subitem 6.5, podendo ser prorrogado quando devidamente justificado.

7. DA CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL E ENTREGA DOS BENS

7.1 Os termos de doação ou transferência patrimonial dos bens móveis previstos neste Edital serão lavrados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado definitivo da adjudicação dos lotes aos interessados.

7.1.1 Os termos serão assinados eletronicamente por ambas as partes (autoridade competente do CRESS20ª/MT e instituição recebedora) e encaminhados aos e-mails cadastrados pelos interessados quando da entrega dos documentos de habilitação.

7.1.2 O prazo para assinatura eletrônica dos termos (Doação ou Transferência) por parte do órgão/instituição contemplado será de, no máximo, 3 (três) dias úteis.

7.1.3 A inviabilidade da assinatura eletrônica do termo de doação ou transferência patrimonial por parte do órgão/instituição deverá ser comunicada à Comissão de Patrimônio, no ~~prazo~~ máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação do resultado definitivo da adjudicação dos lotes.

7.2 A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Comissão de Patrimônio, por meio dos telefones (65) 36242095 ou 3624-9313, e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da assinatura do termo de doação ou transferência patrimonial, sob pena do(s) material (is) selecionado(s) ser (em) oferecido (s) a outro (s) órgão (s) ou instituição (s) que tenha (m) interesse, segundo a ordem de precedência previstaneeste Edital.

7.2.1. O prazo para início da retirada dos bens poderá ser dilatado, a critério da Comissão de Patrimônio. O efetivo início deverá ser alinhado entre a Comissão de Patrimônio e o interessado.

7.3 Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o interessado poderá solicitar, por intermédio do e-mail do CRESS20ª/MT contratocressmt@gmail.com ou cressmt@cressmt.org.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

7.4 As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente por conta dos interessados.

7.5 Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7.6 Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelos adquirentes, ou apresentarem risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo mesmo com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

7.7 No ato da entrega dos bens aos donatários do CRESS20ª/MT, por meio da Comissão de Patrimônio, designará um servidor para retirada dos tombamentos neles constantes e acompanhamento dos trabalhos.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

8.1 Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre os termos deste Edital poderão ser buscados junto à Comissão de Patrimônio do CRESS20ª/MT, por meio do e-mail contratocressmt@gmail.com e cressmt@cressmt.org.br ou pelo telefone (65) 3624-2095 ou (65) 3624-9313.

8.2 Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Patrimônio do CRESS20ª/MT e submetidos ao conhecimento e deliberação por parte da Administração Superior do CRESS20ª/MT, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do apontamento da omissão.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Edital poderá ser retirado no sítio www.cressmt.org.br.

9.2 Os interessados poderão visitar os lotes de bens disponibilizados para o desfazimento, mediante agendamento com a Comissão de Patrimônio, pelo telefone (65) 3624-2095 ou 3624-9313 ou por meio do e-mail contratocressmt@gmail.com ou cressmt@cressmt.org.br.

9.3 A participação no processo de chamamento público implica no conhecimento e aceitação de todos os seus termos e condições por parte dos interessados.

10. DOS ANEXOS

10.1 Constituem-se anexos a este instrumento:

ANEXO I - LISTAGEM DOS BENS;

ANEXO II - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ANEXO IV - MODELO TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2024

Comissão de patrimônio

Annelyse Cristine Candido Santos
Conselheira e Coordenadora

Yan Carlos Nogueira
Conselheiro

Leanna Oliveira Freitas
Conselheira

ANEXO I - LISTAGEM DOS BENS

Lista Equipamentos

Lote 01

Código	Descrição	Classificação
0118	Central Telefônica Intelbras	IRRECUPERÁVEIS
0082	Datashow Infocus X2 1600 - Lumens	Ociosos
0086	Impressora multifuncional HP Office Jet 4355	Ociosos
0084	Microcomputador Samsung completo	IRRECUPERÁVEIS
0104	Micro Intel Placa Asus, monitor mouse, cpu	IRRECUPERÁVEIS
0106	Microcomputador ddr2	IRRECUPERÁVEIS
0117	Microcomputador	IRRECUPERÁVEIS
0122	Microcomputador PC2DUO HD Samsung Intel PIV, DDR 2 GB, Monitor 19" Acer, Software Win XP.	IRRECUPERÁVEIS
0127	Computador Intel, c13/4GB/HD 1000GB, Thor 13 c/ monitor LCD 15"	IRRECUPERÁVEIS
0127	Computador Intel, c13/4GB/HD 1000GB, Thor 13 c/ monitor LCD 15"	IRRECUPERÁVEIS
0128	Computador Intel, c13/4GB/HD 1000GB, Thor 13 c/ monitor LCD 15"	IRRECUPERÁVEIS
0129	Monitor	IRRECUPERÁVEIS
0137	Monitor LED 18,5 PTO 193V5LSB23 -	IRRECUPERÁVEIS
0142	Monitor LED 18,5 POWI E(&)SWNL	IRRECUPERÁVEIS
0083	Notebook - Toshiba M55 1,5/80GB/DVDRW	IRRECUPERÁVEIS
0141	No Break 1200 BL 1GFT 27392	IRRECUPERÁVEIS
0157	Terminal Analógico TI 830 I. (central telefônica)	IRRECUPERÁVEIS
0069	Porteiro Eletrônico F8 Fecho Soprano RU	Ociosos
193	Scanner Fujitsu SP 30	Ociosos
Total de 19 Itens		

Lista Equipamentos

Lote 02

Código	Descrição	Classificação
0045	Condicionador de Ar Springer 12300 - 220W	OCIOSOS
0046	Condicionador de Ar Springer 12300 - 220W	IRRECUPERÁVEIS
0047	Condicionador de Ar Springer 12300 - 220W	OCIOSOS
0125	Ar condicionado Silentina 21000 Btus Springer	OCIOSOS
0038	Armário de aço	OCIOSOS
0039	Armário de aço	OCIOSOS
0017	Armário Baixo	OCIOSOS
0057	Armário baixo 2 portas e 1 prateleira	IRRECUPERÁVEIS
0058	Armário Baixo 2 portas e 1 prateleira	IRRECUPERÁVEIS
0059	Armário baixo portas e 1 prateleira	IRRECUPERÁVEIS
0066	Armário alto 2 portas e 2 prateleiras semi aberto na parte superior e fechado na parte inferior	IRRECUPERÁVEIS
0060	Armário alto 2 portas e 2 prateleiras semi aberto na parte superior e fechado na parte inferior	IRRECUPERÁVEIS
0064	Armário alto 2 portas e 3 prateleiras	OCIOSOS
0065	Armário alto 2 portas e 3 prateleiras	OCIOSOS
0056	Armário alto 2 portas e 3 prateleiras	OCIOSOS
0130	Armário de aço 4 gavetas	OCIOSOS
0131	Armário de aço 4 gavetas	OCIOSOS
0132	Armário de aço 4 gavetas	OCIOSOS
0088	Arquivo de aço 4 gavetas	IRRECUPERÁVEIS
0119	Arquivo de aço 4 gavetas	IRRECUPERÁVEIS
0120	Arquivo de aço 4 gavetas	IRRECUPERÁVEIS
0030	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	IRRECUPERÁVEIS
0121	Arquivo de aço c/ 4 gavetas	IRRECUPERÁVEIS
0126	Arquivo de aço multi portas para arquivo	OCIOSOS
0154	Balcão baixo de duas portas para recepção.	OCIOSOS
0041	Banco almofada 3 lugares	IRRECUPERÁVEIS
0004	Cadeira fixa verde	OCIOSOS
0005	Cadeira fixa verde	OCIOSOS
0006	Cadeira fixa verde	OCIOSOS
0007	Cadeira fixa verde	OCIOSOS
0021	Cadeira Giratória verde	OCIOSOS
0049	Cadeira Giratória digitador c/ braços	OCIOSOS
0012	Cadeira fixa vermelho mesc. RUNAPEL	OCIOSOS
0070	Cortina PHA Persiana 1,20x1,40	IRRECUPERÁVEIS
0071	Cortina PHA Persiana 1,45x2,45	IRRECUPERÁVEIS
0072	Cortina PHA Persiana 2,10x2,45	IRRECUPERÁVEIS

0073	Cortina PHA Persiana 2,10x2,45	IRRECUPERÁVEIS
0055	Gaveteiro volante 1 gav. Pasta suspensa	OCIOSOS
0015	Gaveteiro Volante 04 gavetas cor cinza	OCIOSOS
0147	Logarina 3 lugares s/ braço	OCIOSOS
0003	Mesa 1,50 x 0,75 cor cinza Martinucci	OCIOSOS
0018	Mesa Indarma	OCIOSOS
0019	Mesa Indarma	OCIOSOS
0016	Mesa para máquina Martilcci	OCIOSOS
0031	Mesa para Micro Cinza 100x68 com suporte para CPU	OCIOSOS
0061	Mesa de reunião 3,00x1,10x0,74	OCIOSOS
0062	Mesa de trabalho L 2,00x1,83x0,60x0,74	OCIOSOS
0020	Mesa Indarma	OCIOSOS
0067	Mesa de computador med. 1,00x0,75x0,74	OCIOSOS
0068	Mesa de computador med. 1,00x0,75x0,74	OCIOSOS
0054	Mesa de trabalho L 2,00 x 1,83 x 0,60 x 0,74	OCIOSOS
0035	Quadro Branco 90x60 cm - Souza	OCIOSOS
0132	Armário de aço Duas portas	OCIOSOS
0133	Armário de aço Duas portas	OCIOSOS
0102	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0093	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0108	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0114	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0100	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0098	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0107	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0113	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0101	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0109	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0111	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0116	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0112	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0097	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0096	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0115	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0094	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0099	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
0095	Cadeira Branca Bistrô = Atlântida Reunião	OCIOSOS
Total de 74 itens		

ANEXO II - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz
o/a _____ (órgão/entidade), inscrito(a) no
CNPJ (MF) nº _____, localizado(a) _____, na
cidade de _____, CEP: _____,
telefone _____, e-mail _____, por intermédio
de seu representante legal _____

_____ em receber os bens por Doação promovida pelo:
conselho Regional de Serviço Social 20ª Região de Mato Grosso.

Lote (s): _____

OBSERVAÇÕES:

1. O(a) Interessado(a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO ou TRANSFERÊNCIA, sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. O(a) Interessado(a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. O(a) Interessado(a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou que apresentarem risco ao meio ambiente com observância aos preceitos das legislações em vigor, a fim de evitar prejuízos ao meio ambiente.
4. O(a) Interessado(a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. O(a) Interessado(a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Nome da cidade – MT, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura do representa legal
CPF/ CARGO

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS
MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....**

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão donatário), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada DONATÁRIO(A), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na....., em doravante designada DOADOR(A), neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 12 de agosto de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pelo(a) DOADOR(A), de bens inservíveis, conforme descrições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do(a) DOADOR(A) nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do(a) DONATÁRIO(A);
- Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;
- Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;
- Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;
- Acatar as orientações do(a) DONATÁRIO(A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL

5.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para

execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pelo(a) DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4. O(a) DOADOR(a) declara ser proprietário do(s) bem (ns) a ser(em) doado(s) e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A).

7.6. O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. A inexecução ou a mora no cumprimento do encargo, pelo donatário, implicará a reversão da doação

7.9. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária de Cuiabá-MT - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, de de 2024.

DONATÁRIO(A)

DOADOR(A)

ANEXO IV - MODELO TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO

TERMO Nº 01/20XX

Em razão do termo de doação firmado nos autos do processo nº 001/2024 Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região de Mato Grosso.

_____ vêm, por meio do presente instrumento, certificar a entrega dos bens especificados do Anexo I do termo de doação 001/2024, para o fim declarado na cláusula PRIMEIRA do referido Termo.

LOCAL/DATA.

Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região de Mato Grosso.
NOME COMPLETO DA AUTORIDADE
COMPETENTE

NOME DA ENTIDADE (NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL) DONATÁRIO

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº
4.358/2002**

Ref.: _____

O órgão/instituição _____, CNPJ nº _____, situada no _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade/UF, ___ de _____ de _____.

NOME DA EMPRESA CNPJ nº _____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O órgão/instituição _____, CNPJ nº _____, sediada em _____, Estado do _____, na Rua _____, bairro _____, por seu representante legal e sócio administrador, declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....dede _____.

SÓCIO ADMINISTRADOR/REPRESENTANTE LEGAL